

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 566/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.008997/2026-93

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: D L RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.146.814/0001-52, com sede na Rua João Pessoa, 24, Vila Ivonete - CEP: 69.918-606, neste ato representado por seu representante legal, DERLI LUIZ RAMOS, RG sob o número [REDACTED], CPF sob o número [REDACTED], telefone: [REDACTED] / [REDACTED], email: [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de serviço de alimentação e material de limpeza e apoio, itens essenciais para a execução do evento: Oficina para Jovens Indígenas de Redução de Danos (álcool) na perspectiva das Medicinas Indígenas, previsto para ocorrer de 02 a 04/06/2026. O local para realização deste evento é Aldeia Buaçu - Município de Manoel Urbano (AC). Com o total de 35 participantes, com carga horária de 24 horas, para o DSEI Alto Rio Purus.

ITENS DE CONSUMO GERAL					
ORDEM	ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Oficina para Jovens Indígenas de Redução de Danos (álcool) na perspectiva das Medicinas Indígenas.	D L RAMOS 05.146.814/0001-52	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Isqueiro	Unidade	2	RS 10,00	RS 20,00
2	Lona Plástica de Proteção Cobertura Impermeável 6X4	Unidade	3	RS 110,00	RS 330,00
3	Botijão (garrafa) térmico 12	Unidade	2	RS 200,00	RS 400,00
4	Recarga botijão de gás 13kg	Recarga	2	RS 390,00	RS 780,00
5	Kit refeição (prato, colher e copo)	Kit	41	RS 14,00	RS 574,00
VALOR TOTAL				RS 2.104,00	
MATERIAIS DE LIMPEZA E APOIO					
ORDEM	ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Oficina para Jovens Indígenas de Redução de Danos (álcool) na perspectiva das Medicinas Indígenas.	D L RAMOS 05.146.814/0001-52	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária	Litro	2	RS 9,00	RS 18,00
	Água sanitária com cloro				
2	Esponja multiuso lava louças-grande	Unidade	5	RS 2,00	RS 10,00
3	Esponja de lã de aço para lavar louça	Unidade	4	RS 5,00	RS 20,00
4	Detergente para lavar louça (500ml)	ml	8	RS 3,30	RS 26,40
5	Desinfetante tipo pinho sol (500ml)	ml	1	RS 5,00	RS 5,00
6	Pano de prato (branco liso) 68x38cm	Unidade	5	RS 8,00	RS 40,00
7	Papel higiênico classe A (pct 4 unid.)	Pacote	5	RS 8,00	RS 40,00
8	Papel toalha (pct c/ 2 rolos)	Pacote	5	RS 10,00	RS 50,00
9	Sabão em pó (400g)	Pacote	1	RS 4,50	RS 4,50
10	Sabão em barra	Unidade	3	RS 8,00	RS 24,00
11	Pano de chão microfibra	Unidade	1	RS 14,00	RS 14,00
12	Saco de lixo 200l reforçado/rolo (pct 20 unid.)	Pacote	1	RS 4,00	RS 4,00
13	Saco de lixo 100l reforçado (pct 10 unid.)	Pacote	1	RS 4,00	RS 4,00
	Saco de lixo 50l reforçado (pct 10 unid.)	Pacote	1	RS 4,00	RS 4,00

14	10 unid.)	Pacote	1	RS 4,00	RS 4,00
VALOR TOTAL				RS 263,90	
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ORDEM	ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Oficina para Jovens Indígenas de Redução de Danos (álcool) na perspectiva das Medicinas Indígenas.	D L RAMOS 05.146.814/0001-52	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristal	Kg	9	RS 4,80	RS 43,20
2	Café 250g	Pacote	7	RS 19,90	RS 139,30
3	Leite integral em pó 400g	Pacote	19	RS 20,00	RS 380,00
4	Farinha de milho flocão (cuscuz) 500g	Pacote	12	RS 3,80	RS 45,60
5	Manteiga com sal 500g	Pote	3	RS 29,00	RS 87,00
6	Ovo de galinha com 30 unidades	Cartela	4	RS 30,00	RS 120,00
7	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo agulhinha 1kg	Kg	17	RS 5,50	RS 93,50
8	Amido de mandioca (Tapioca) 1kg	Pacote	4	RS 18,00	RS 72,00
9	Feijão carioca 1kg	Kg	14	RS 12,00	RS 168,00
10	Óleo de soja 500ml	Garrafa	16	RS 12,00	RS 192,00
11	Alho Natural	Kg	9	RS 40,00	RS 360,00
12	Condimento (Urucum)	Kg	1	RS 16,00	RS 16,00
13	Farinha de mandioca Branca 1kg	Kg	12	RS 8,00	RS 96,00
14	Sal	Kg	3	RS 3,40	RS 10,20
15	Macarrão espaguete 500g	Pacote	33	RS 4,50	RS 148,50
16	Pimenta do Reino (moida) 500	Pacote	3	RS 28,00	RS 84,00
17	Batata inglesa	Kg	13	RS 8,00	RS 104,00
18	Cebola	Kg	6	RS 8,00	RS 48,00
19	Carne Bovina - Acém (Cubos)	Kg	15	RS 43,00	RS 645,00
20	Carne Bovina - Coxão Mole (Bife)	Kg	10	RS 36,00	RS 360,00
21	Carne Bovina - Músculo Traseiro (Moida)	Kg	10	RS 56,00	RS 560,00
22	Carne De Ave - Frango (Coxa e Sobrecoxa)	Kg	31	RS 20,00	RS 620,00
23	Carne De Ave - Frango (Peito)	Kg	11	RS 26,00	RS 286,00
24	Canjica Branca (Mungunzá) 500g	Pacote	14	RS 5,00	RS 70,00
25	Banana Comprida/Banana da terra	Kg	4	RS 16,00	RS 64,00
26	Bolacha cream cracker 500g	Pacote	6	RS 6,50	RS 39,00
27	Biscoito doce tipo Maizena 350g	Pacote	6	RS 6,50	RS 39,00
28	Milho para Pipoca 400g	Pacote	14	RS 6,90	RS 96,60
29	Aveia em flocos finos (500g)	Pacote	5	RS 18,00	RS 90,00
30	Poupa de fruta - Goiaba	Kg	13	RS 18,00	RS 234,00
31	Poupa de fruta - Maracujá	Kg	9	RS 30,00	RS 270,00
32	Poupa de fruta - Graviola	Kg	8	RS 30,00	RS 240,00
33	Coador de pano para café	Unidade	1	RS 12,00	RS 12,00
34	Farinha de Tapioca granulada (500g)	Pacote	4	RS 12,00	RS 48,00
35	Água mineral sem gás(5L)	Garrafa	17	RS 21,00	RS 357,00
VALOR TOTAL				RS 6.237,90	

Prazo de entrega: 25/05/2026.

Local de Entrega: Distrito Sanitário Especial de Saúde Indígena Alto Rio Purus - DSEI/ARP. Rua Rio de Janeiro, 1214, Bairro Abrão Alab, 69918-048. Pelo período da manhã a partir das 8h.

Responsável pela recepção:

Raquel Passífico da Rocha

Contato: [REDACTED].

INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;

- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos:
E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 8.605,80 (oito mil seiscentos e cinco reais e oitenta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED], no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

DERLI LUIZ RAMOS
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **DERLI LUIZ RAMOS, Usuário Externo**, em 20/05/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 20/05/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Referência: Processo nº AGSUS.008997/2026-93

SEI nº 0458981